



22/09/2026 10:01
Documento Certificado Digitalmente
MARCOS ADRIEL RESENDE
SOUZA:08319506174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

Daise Lorrane Tavares Tebaldi, Interina

Certidão - Pedido nº 2.696 - Selo Digital: 00392609213219434420008

Página: 1 de 7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Marcos Adriel Resende Souza,
Escrevente do Registro de Imóveis de
Monte Alegre de Goiás na forma da lei.

CERTIFICO que a presente, reprodução autêntica da matrícula n. **2.250**, CNM nº **025684.2.0002250-32** foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **MATRÍCULA Nº 2.250. Data:** 15 de janeiro de 2001. **IMÓVEL: Fazenda Cajueiro**, situada neste Município. Número do Registro Anterior: R-2-M-2.017, feito no dia 28 de novembro de 2000, às fls.42, livro nº 2-F, deste Cartório. **uma gleba de terras na Fazenda Cajueiro**, situada neste município, com a área de mais ou menos **quarenta e seis (46) alqueires e 33.880,00 m2. (trinta e três mil e oitocentos e oitenta metros quadrados)**, em terras de cultura e cerrado, contendo mais ou menos cinco (5) alqueires formados de capim andropógon e brachiário, toda cercada por cercas de arame farpado e arame liso. Dito imóvel acha-se cadastrado no **INCRA sob o nº 925.071.004.529-2**. Proprietária:- Jacira Cunha Santos. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 15 de janeiro de 2001. Eu, (a) Vicente Resende Cardoso, Oficial.

R-1-M-2.250. Nos termos da Escritura de Compra e Venda lavrada no dia 15 de Janeiro de 2001, às fls. 70/72, no Livro nº 49, neste Cartório, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **Max Murilo da Cunha**, CI nº 3875630-DGPC-GO, CPF nº 896.872.481-49, brasileiro, solteiro, agricultor, maior e capaz (por emancipação), residente e domiciliado na Fazenda Currallinho, neste município, por compra feita a **Jacira Cunha Santos**, CI nº 188.176-SSP-GO, CPF nº 500.393.341-04, brasileira, viúva, fazendeira, residente e domiciliada na Rua Adelino José dos Santos, Lote 13, Centro, em Campos Belos-GO pelo preço certo e ajustado de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais). Sendo que na escritura acima referida consta como **anuente e único pagador**, o Sr. **José Mariano da Cunha**, CI nº M-333.280-SSP-MG, CPF nº 170.647.756-20, brasileiro, viúvo, fazendeiro, residente e domiciliado na Fazenda Currallinho, neste município. Sendo que o pagamento da aquisição deste imóvel, bem como o pagamento das despesas com taxas e impostos relativos a presente transferência, foram pagos em moeda corrente nacional pelo Sr. José Mariano da Cunha, como adiantamento ao seu filho Max Murilo da Cunha, na partilha dos bens entre seus filhos, sendo que este não entrará na partilha da fazenda Currallinho, situada neste município, de propriedade do Sr. José Mariano da Cunha, por estar recebendo a sua parte equivalente no imóvel ora transacionado. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 15 de janeiro de 2001. Eu, a) Vicente Resende Cardoso, Oficial.

R-2-M-2250. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00024-9, datada de 01 de Abril de 2005, vencível em 01 de Abril de 2015, no valor de **R\$ 49.426,00** (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais), o imóvel constante na presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária cedular de **primeiro grau** e sem concorrência de terceiros, pelos emitentes proprietários Max Murilo da Cunha e de sua esposa Zenith Grazielle Macedo Pinheiro da Cunha, a favor do credor Banco do Brasil S/A, agencia em Campos Belos-GO. Registrada também sob o





22/09/2026 10:01
Documento Certificado Digitalmente
MARCOS ADRIEL RESENDE
SOUZA:08319506174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

Daise Lorrane Tavares Tebaldi, Interina

Certidão - Pedido nº 2.696 - Selo Digital: 00392609213219434420008

Página: 2 de 7

R-1544, fl. 193, livro 3-RA, deste Cartório. Eu, Nelson Resende, Oficial Substituto. Emolumentos R\$ 52,00. Taxa Judiciária R\$ 6,69. Fundesp-pj R\$ 5,20. GRS nº 1082849-9. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 07 de Abril de 2005.

AV-3-M-2250. Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à cédula Rural Hipotecária nº 40/00024-9, expedido pelo Banco do Brasil S/A, agencia de Divinópolis-GO, aos 15 de Maio de 2006, tem por objeto re-ratificar o seguinte: Inclusão de Avalistas: assinam, esta cédula o Sr. Gustavo Almeida Furtado, CPF 787.573.631-53 e sua esposa Suzana Ribeiro Gomes Pereira Furtado, CPF 819.428.931-91, brasileiros, casados, pecuarista e comerciária, residentes e domiciliados na Q-10, Conj. H, casa 34, Sobradinho-DF, ambos na qualidade de avalistas e principais pagadores, cujo aditivo se integra a esta cédula, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito. Emolumentos R\$ 14,00. Taxa Judiciária R\$ 6,75. Fundesp-PJ R\$ 1,40. GRS nº 1222258-4. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 15 de Maio de 2006. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

R-4-M-2250. Nos termos do requerimento de 15 de Maio de 2006, feito ao titular deste Cartório, por **Max Murilo da Cunha**, procede-se o registro do contrato do teor seguinte: Contrato Particular de Compra e Venda de imóvel rural, benfeitorias, vantagens e obrigações. Pelo presente Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Rural, Benfeitorias, Vantagens e Obrigações, que entre si fazem, de um lado, Max Murilo da Cunha, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, residente e domiciliado na Rua 04 - Quadra N - Casa 44 - Setor Palmares, Monte Alegre de Goiás/GO, podendo ainda ser localizado na Fazenda Curralinho na Comarca de Campos Belos/GO, portador da Carteira de Identidade nº 3875630 - DGPC/GO e CPF nº 896.872.481-49, doravante denominado vendedor e de outro lado; Gustavo Almeida Furtado, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, à Quadra 10 - Conjunto H Casa 34 - Sobradinho/DF, portador da Carteira de Identidade nº 11.433 CREA/DF e CPF nº 787.573.631-53, doravante denominado comprador, têm como justos e contratados, na forma da Lei Civil vigente, as seguintes Cláusulas: Cláusula Primeira: Max Murilo da Cunha, aqui denominado vendedor, é legítimo possuidor de um gleba de terras na "**Fazenda Cajueiro**", situada no Município de Monte Alegre de Goiás /GO, com área aproximada de **quarenta e seis (46) Alqueires e 33.880,00m², (trinta e três mil e oitocentos e oitenta metros quadrados)**, em terras de cultura e cerrado, contendo mais ou menos cinco (5) alqueires formados em capim andropogon e brachiarão, toda cercada com arame farpado e liso. Dito Imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob o nº 925.071.004.529-2, cujo Imóvel foi adquirido de **Jacira Cunha Santos**, nos termos da Escritura de Compra e Venda lavrada no dia 15 de janeiro de 2001, às fls. 70/72, no Livro nº 49, perante o Cartório do 1º Ofício, Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos Belos/GO, Matrícula R-1-M-2.250. Clausula Segunda: Que o vendedor cede e transfere todos os direitos de uso, posse e propriedade do referido imóvel rural ao comprador, pelo preço justo e contratado de **R\$-400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, cuja importância será paga da seguinte forma e condições: **a)-R\$-5.000,00** (cinco mil reais), como sinal e princípio de pagamento, pagos neste ato em moeda corrente do País. **b)-R\$-20.000,00** (vinte mil reais), representados pelo veículo Marca/Modelo VW/Saveiro 1.8, Ano de fabricação 2001, cor vermelha, Placa JFU-9293-DF, com a parcela do IPVA/2006 paga até a data da entrega. **c)-45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), representados pelo veículo Marca/Modelo Ford-F.250 XLT, Ano de fabricação 1999, cor vinho, Placas JFL-2006-DF, com a parcela do IPVA/2006, paga até a data da entrega do bem. O saldo devedor do veículo é de responsabilidade do comprador. **d)-**





22/09/2026 10:01
Documento Certificado Digitalmente
MARCOS ADRIEL RESENDE
SOUZA:08319506174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

Daise Lorrane Tavares Tebaldi, Interina

Certidão - Pedido nº 2.696 - Selo Digital: 00392609213219434420008

Página: 3 de 7

50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago até o dia 28/04/2006, numerário representado pela Nota Promissória de nº 001/2006. e)-50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago até o dia 28/06/2006, importância representada pela Nota Promissória de nº 002/2006. d)-180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser pago até o dia 15/04/2007, cujo valor está representado pela Nota Promissória nº 003/2006. Clausula Terceira: Que o vendedor promete imitar o Comprador na posse do referido imóvel rural até o dia 15/05/2006, independentemente de quaisquer fatos ou ocorrências, sendo que o primeiro se retirará da Fazenda objeto do presente Instrumento, levando consigo seus pertences, objetos pessoais e domésticos, conforme previamente acordado entre as partes. Cláusula Quarta: Fica fazendo parte integrante do presente Instrumento Particular de Compra e Venda a condição do vendedor entregar ao comprador a referida Fazenda com a área devidamente desmatada, para a formação de pastagem. Cláusula Quinta: As partes contratantes manifestam o conhecimento da documentação existente até a presente data, conforme certidão lavrada no Livro 2-G do Registro de Imóveis da Comarca de Campos Belos/GO, conforme consta na Matrícula nº 2.250, datada de 15/01/2001, bem como, Memorial Descritivo de Situação, seus Limites, Confrontações, Coordenadas, Azimutes e Distâncias, conforme estudo realizado por **Márcio Paiva de Oliveira** – CREA 2375/TD-GO. Cláusula Sexta: Os contratantes declaram ainda, conhecimento e aceitação quanto a existência de Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária (FCO), em favor do Banco do Brasil S/A, cujo vencimento ocorrerá em 01 de abril de 2.015, no valor inicial de R\$-49.426,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais), cuja importância o comprador compromete-se a saldar, respeitando-se desde logo, todas as Cláusula e Condições descritas na referida cédula, zelando por seu bom e firme compromisso, podendo, inclusive, saldá-lo antecipadamente. Cláusula Sétima: Estipulam ainda as partes, que o vendedor se obriga a fornecer e assinar toda e qualquer documentação necessária para a transferência e posse definitiva do presente imóvel em favor do comprador, independentemente da outorga de instrumento público de procuração a outorgado nominado pelo adquirente, ou para quem este previamente indicar. Cláusula Oitava: Em caso de falecimento de uma das partes, ficam reservados os direitos exclusivos e obrigações dos herdeiros e sucessores dos contratantes, a cumprirem e fazerem cumprir, tudo que está estipulado neste contrato, inclusive, a habilitarem-se no inventário respectivo, requerendo até mesmo a adjudicação, fazendo sempre firme e valioso este instrumento, nos termos da Lei Civil. Cláusula Nona: A contar da assinatura do presente Instrumento, toda e qualquer despesa com regularização e escrituração definitiva do Imóvel, inclusive, despesas legais, correm exclusivamente por conta do Comprador. Cláusula Décima: Neste Contrato de Compra e Venda, firmado e aceito pelas Partes, fica estabelecido ainda o direito de arrependimento para qualquer dos Contratantes, as Arras ou Sinal terão função unicamente indenizatória, em favor da Parte inocente, na forma do artigo 420 do Código Civil Brasileiro. Cláusula Décima Primeira: Este contrato é feito em caráter irrevogável e irretratável, valendo contra seus herdeiros e sucessores a qualquer título, que desde já o reconhecem, obrigando-se a mantê-lo sempre valioso na forma da Lei Civil Brasileira. E, por estarem, **Vendedor e Comprador** de pleno acordo, com o disposto neste Instrumento Particular, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para a devida validade legal. Fica eleito o Foro de Sobradinho/DF., o competente para dirimir quaisquer dúvidas e omissões que porventura venha a surgir, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. Sobradinho/DF, 17 de abril de 2006. a) Max Murilo da Cunha. Vendedor. a) Gustavo Almeida Furtado. Comprador. Testemunhas: a) 1- Edivaldo dos Reis Silva. 2- ilegível. Emolumentos R\$ 1.206,00. Taxa Judiciária R\$ 6,75. Fundesp-pj R\$ 120,60. GRS nº 1222258-4. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 15 de Maio de 2006. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial





22/09/2026 10:01
Documento Certificado Digitalmente
MARCOS ADRIEL RESENDE
SOUZA:08319506174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

Daise Lorrane Tavares Tebaldi, Interina

Certidão - Pedido nº 2.696 - Selo Digital: 00392609213219434420008

Página: 4 de 7

Respondente.

R-5-M-2250. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 40/00484-8, datada de 15 de Maio de 2006, vencível em 01 de Maio de 2007, no valor de R\$ 36.634,36, (tinta e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), o imóvel constante na presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária cedular de **primeiro grau**, pelos proprietários Gustavo Almeida Furtado e sua esposa Suzana Ribeiro Gomes Pereira Furtado, a favor do credor Banco do Brasil S.A, por sua agência em Campos Belos-GO. Registrada também sob o R-2062, fl. 378, do livro 3-RA, deste Cartório. Emolumentos: R\$ 75,00. Taxa Judiciária: R\$ 6,68. Fundesp-PJ: R\$ 7,50. GRS nº 1222258-4. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 15 de Maio de 2006. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

R-6-M-2250 Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 40/00487-2, datada de 16 de Maio de 2006, vencível em 01 de Maio de 2012, no valor de R\$ 49.864,00, (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais), o imóvel constante na presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária cedular de **terceiro grau**, pelos proprietários Gustavo Almeida Furtado e sua esposa Suzana Ribeiro Gomes Pereira Furtado, a favor do credor Banco do Brasil S.A, por sua agência em Campos Belos-GO. Registrada também sob o R-2063, fl. 379, do livro 3-RA, deste Cartório. Emolumentos R\$ 75,00. Taxa Judiciária R\$ 6,75. Fundesp-PJ R\$ 7,50. GRS nº 1222258-4. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 16 de Maio de 2006. Eu, a) Nelson Resende, Oficial.

R-7-M-2250 Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 40/00510-0, datada de 22 de Junho de 2006, vencível em 22 de Junho de 2007, no valor de R\$ 49.937,43, (quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete mil reais e quarenta e três centavos), o imóvel constante na presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de quarto grau e sem concorrência de terceiros, pelo emitente Lindonvalton da Silva Lustosa, a favor do credor Banco do Brasil S.A, agência em Sobradinho-DF, referida cédula acha-se registrada também sob o R-2087, fl. 388, livro 3-RA, deste Cartório. As demais obrigações, acordos e condições são as constantes na presente cédula, da qual fica cópia arquivada neste cartório. Emolumentos R\$ 75,00. Taxa Judiciária R\$ 6,75. Fundesp-PJ R\$ 7,50. GRS nº 1222263-9. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 22 de Junho de 2006. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

R-8-M-2250 Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 21/43265-1, datada de 25 de Julho de 2006, vencível em 01 de Novembro de 2011, no valor de R\$ 6.515,13 (seis mil quinhentos e quinze reais e treze centavos), emitida por Lindonvalton da Silva Lustosa, o imóvel constante na presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de quinto grau e sem concorrência de terceiros, a favor do credor Banco do Brasil S/A, agência em Sobradinho-DF. Assinam também como constituidores da hipoteca os proprietários do imóvel Gustavo Almeida Furtado e sua esposa Suzana Ribeiro Gomes Pereira Furtado. Referida Cédula acha-se também registrada sob o nº 2107, fls. 396, livro 3-RA, deste Cartório. As demais obrigações acordos e condições são as constantes na presente cédula, da qual fica cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos R\$ 87,50. Taxa Judiciária R\$ 6,75. Fundesp-PJ R\$ 8,75. GRS nº 1222270-5. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 09 de Agosto de 2006. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.





22/09/2026 10:01
Documento Certificado Digitalmente
MARCOS ADRIEL RESENDE
SOUZA:08319506174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

Daise Lorrane Tavares Tebaldi, Interina

Certidão - Pedido nº 2.696 - Selo Digital: 00392609213219434420008

Página: 5 de 7

R-9-M-2250 Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 21/43267-8, datada de 27 de Julho de 2006, vencível em 01 de Novembro de 2011, no valor de R\$ 24.568,08 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e oito centavos), emitida por **Gustavo Almeida Furtado** e sua esposa Suzana Ribeiro Gomes Pereira Furtado, o imóvel constante na presente matrícula foi oferecido e dado em hipoteca cedular de sexto grau e sem concorrência de terceiros, a favor do credor Banco do Brasil S/A, agência em Sobradinho-DF. Referida Cédula acha-se também registrada sob o nº 2108, fls. 396, livro 3-RA, deste Cartório. As demais obrigações acordos e condições são as constantes na presente cédula, da qual fica cópia arquivada neste Cartório. Emolumentos R\$ 87,50. Taxa Judiciária R\$ 6,75. Fundesp-PJ R\$ 8,75. GRS nº 1222270-5. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 09 de Agosto de 2006. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

R-10-M-2250. Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Direito Real de Servidão Administrativa, para passagem da Linha de Transmissão, lavrada no dia 21/07/2017, às fls.100/102 do Livro nº 006 FS, no Serviço de Notas, Protestos de Títulos, Tabelionato e Reg. de Contratos Marítimos da Comarca de Campos Belos-GO, na qual figura como outorgantes: **Max Murilo da Cunha**, CI nº 3875630-DGPC/GO, CPF nº 896.872.481-49, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua 4, Qda.N, Lote 44, Setor Palmares, Monte Alegre de Goiás-GO e **Zenith Grasielle Macedo Pinheiro da Cunha**, CI nº 4004132-2ªvia-SPTC/GO, CPF nº 955.160.181-53, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Inocência Chaves dos Santos, nº 06, Lote 18, Quadra 54, Vila Baiana, Campos Belos-GO; e outorgada: **XINGU RIO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade de propósito específico com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 955, 13º andar, sala 1301 (parte), Centro, CEP 20.071-004, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.093.056/0001-33, na qualidade de concessionária de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, parte do imóvel constante na presente matrícula, sofrerá restrições ao uso e gozo, em razão da construção da Linha de Transmissão ("LT 800kv Xingu/Rio"), objeto do **Contrato de Concessão nº 07/2015 ANEEL**, com aproximadamente 2550 quilômetros de extensão, motivo pelo qual **é constituída servidão administrativa perpétua para passagem da referida LT em favor da outorgada, somente numa área de 11,7058ha** (onze hectares e setenta ares e cinquenta e oito centiares), circunscrita na seguinte poligonal: A poligonal inicia no MV118A-N-P001, situado no Km 1.351,90 de coordenadas UTM E=304.619,92 e N=8.535.084,42 referidas ao Meridiano C.-45° WGr. Datum SIRGAS 2000; deste segue confrontando com Álvaro Toledo Mussi, ao azimuth plano de 62°28'15" e distância de 57,21m até o 1 de coordenadas UTM 304.670,66 metros Este e 8.535.110,86 metros Norte, deste segue confrontando com Max Murilo da Cunha, ao azimuth plano de 147°30'26" e distância de 623,12m até o 2 de coordenadas UTM 305.005,39 metros Este e 8.534.585,28 metros Norte, deste segue confrontando com Max Murilo da Cunha, ao azimuth plano de 166°35'20" e distância de 423,85m até o 3 de coordenadas UTM 305.103,70 metros Este e 8.534.172,99 metros Norte, deste segue confrontando com Estrada Municipal ao azimuth plano de 262°32'25" e distância de 57,31m até o 4 de coordenadas UTM 305.046,87 metros Este e 8.534.165,55 metros Norte, deste segue confrontando com Estrada Municipal, ao azimuth plano de 262°32'25" e distância de 57,31m até o 5 de coordenadas UTM 304.990,05 metros Este e 8.534.158,11 metros Norte, deste segue confrontando com Max Murilo da Cunha, ao azimuth plano de 346°35'20" e distância de 392,81m até o 6 de coordenadas UTM 304.898,94 metros Este e 8.534.540,21 metros Norte, deste segue confrontando com Max Murilo da Cunha, ao azimuth plano de 327°30'26" e distância de 613,86m





22/09/2026 10:01
Documento Certificado Digitalmente
MARCOS ADRIEL RESENDE
SOUZA:08319506174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

Daise Lorrane Tavares Tebaldi, Interina

Certidão - Pedido nº 2.696 - Selo Digital: 00392609213219434420008

Página: 6 de 7

até o 7 de coordenadas UTM 304.569,18 metros Este e 8.535.057,97 metros Norte, deste segue confrontando com Álvaro Toledo Mussi, ao azimuth plano de 62°28'15" e distância de 57,21m até o MV118A-N-P001 de coordenadas UTM 304.619,92 metros Este e 8.535.084,42 metros Norte, onde teve início a descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 11,7058ha, a qual tornou-se necessária à construção da referida LT, além de garantir ainda a servidão de passagem para acesso à faixa da mesma LT, tendo sido declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa por ato da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, do conhecimento das partes. As restrições quanto ao uso e gozo sobre referida área são as constantes na referida escritura pública. O valor ajustado entre as parte a título de indenização é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais). Emolumentos: R\$ 331,65. Taxa Judiciária: R\$ 13,54. Fundos Estaduais: R\$ 129,34. Protocolo: 5270. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 11 de Janeiro de 2018. Eu, (a) Nelson Resende, Oficial Respondente.

AV-11-2250- Procede-se a esta averbação nos termos da Decisão, proferida em 18 de agosto de 2023, pelo MM. Juiz de Direito - Dr. André Rodrigues Nacagami, conforme Processo nº 0382520-78.2016.8.09.0026, tendo como Requerente: Gustavo Almeida Furtado e como Requerido: Max Murilo da Cunha, para constar a baixa dos R-5-2250, R-6-2250, R-7-2250, R-8-2250 e R-9-2250. Emolumentos: R\$ 0,00. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0,00. Protocolo nº 7.906. Selo nº 00392308224989329700003. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 28 de agosto de 2023. Eu, (a) Jumária Batista Montelo – Tabeliã, o escrevi.

AV-12-2250 - CANCELAMENTO DE REGISTRO. Nos termos do ofício nº 022K/2026, datado de 01/09/2026, devidamente assinado pelo(a) Analista Judiciário(a) Kelly Rodrigues de Souza Porto, instruído pela Decisão Judicial, contido na sentença do processo nº 0382520-78.2016.8.09.0026, expedido pela 1ª Vara Judicial (Vara Cível e Juizado Especial Cível) - Comarca de Campos Belos, Juiz de Direito M.M Gustavo Baratella de Toledo, aos 31/08/2026, tendo como Promovente: Gustavo Almeida Furtado – CPF/MF nº 787.573.631-53 e como Promovido: Max Murilo da Cunha, CPF/MF. nº 896.872.481-49, promove-se a presente averbação para constar o cancelamento do “Contrato Particular de Compra e Venda de imóvel rural, benfeitorias, vantagens e obrigações”, registrada no **R-4-M-2250**. Emolumentos: R\$74,23; Taxa Judiciária: R\$20,62; Fundos: R\$17,99; ISSQN: R\$3,72 Protocolo: 9748. Selo: 00392609145416625430000. O referido é verdade e dou fé. Monte Alegre de Goiás, 14 de setembro de 2026. Eu (a), Marcos Adriel Resende Souza - Escrevente Autorizado, o escrevi.

R-13-2250- PENHORA. Nos termos do art. 844, da Lei Federal nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), e conforme mandado judicial expedido pelo Juízo da 1ª Vara Judicial (Vara Cível e Juizado Especial Cível) Comarca de Campos Belos/GO, em 31/08/2026, M.M Juiz de Direito, Dr. Gustavo Baratella de Toledo, acompanhado do respectivo termo de penhora, extraído dos autos nº 0382520-78.2016.8.09.0026, Ação: Processo Cível e do Trabalho. Promovente: Gustavo Almeida Furtado. Promovido: Max Murilo da Cunha. Valor da causa: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), **promove-se o presente registro para constar que o imóvel descrito nesta matrícula foi penhorado.** Emolumentos: R\$4.084,29. Taxa Judiciária: R\$20,62. Fundos: R\$990,43. ISSQN: R\$204,22. Protocolo: 9749. Selo: 00392609145416625430001. O referido é verdade e dou fé.





22/09/2026 10:01
Documento Certificado Digitalmente
MARCOS ADRIEL RESENDE
SOUZA:08319506174

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

Ofício Único de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

Daise Lorrane Tavares Tebaldi, Interina

Certidão - Pedido nº 2.696 - Selo Digital: 00392609213219434420008

Página: 7 de 7

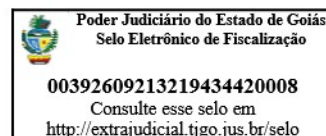
Monte Alegre de Goiás, 15 de setembro de 2026. Eu, (a) Marcos Adriel Resende Souza, Escrevente autorizado, o escrevi.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Monte Alegre de Goiás/GO, 22 de setembro de 2026.

Emolumentos: R\$92,79.
Taxa Judiciária: R\$19,99.
Fundos Estaduais: R\$22,51 .
ISS: R\$4,64 .
Valor Total: R\$139,93 .

Marcos Adriel Resende Souza
Escrevente



Valor: R\$ 400.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
CAMPOS BELOS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 01/10/2026 10:59:36

